



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2046/2026
DE 10 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1566/2026, de 10 de março de 2026,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões duzentos e trinta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do Exercício de 2026 – Lei Municipal nº 1559/2025, de 10 de dezembro de 2025, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas e fontes de recursos abaixo discriminadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. OBRAS, SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
16.482.0010.1.102	CONJ. HAB. PEDRINHAS P. “D” COMPLEMENT	<u>1.430.000,00</u>
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-05)	1.400.000,00
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	30.000,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO A.	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0007.2.xxx	MUNICÍPIO AGRO	<u>50.000,00</u>
100.xxx	Município Agro 2025	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS, SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0017.1.xxx	AQUIS. DE CAMINHÃO COMPACTADOR LIXO	<u>700.000,00</u>
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	600.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	100.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
27.813.0018.1.211	CONSTR. CENTRO RECEPTIVO TURÍSTICO	<u>50.000,00</u>
110.000	Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	50.000,00
TOTAL		R\$ 2.230.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64.

II – R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de março de 2026.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças